PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....112.....
PROJETO DE LEI..112/95.....
AUTORIA.....Executivo.....

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1426 Pág. 15
Data 12/12/95

L E I Nº 116/95

SÚMULA: Denomina vias públicas no loteamento de chácaras **MATE AMARGO** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - O Loteamento de chácaras **MATE AMARGO**, lotes 262-A-B, na Região Norte do Município, terá suas vias públicas com as seguintes denominações:

Rua 01 - (interna)	**RUA BENJAMIM BOSSA**;
Rua de acesso, ligando a Avenida Ayrton Senna	**RUA ARLINDO BRESOLIN**;
Travessa de ligação entre a Rua Benjamim Bossa e a Rua Arlindo Bresolin	**TRAVESSA GUAÍBA.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 06 dias do mês de dezembro de 1.995.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal